Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1699 de 17 de abril de 1.995.

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Beneficiente e Assistência Social São Francisco de Assis, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil Reais) no período de abril a junho de 1995.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e/ou especial no valor especificado anterior para atender a finalidade de que se trata a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal